

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

LEI N° 266/98

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), criando as seguintes dotações:

07 04623461 56 – APOIO À INSTALAÇÃO E REFORMA DE PEQUENAS AGROINDÚSTRIAS

| | |
|---|---------------|
| 3130 – Serviços de Terceiros e Encargos | R\$ 4.000,00 |
| 4120 – Equipamentos e Mat. Permanente | R\$ 8.500,00 |
| 4110 – Obras e Instalações | R\$ 60.500,00 |

07 11623471 57 – IMPLANTAÇÃO DE MICRO INDÚSTRIAS DE SUB PRODUTOS DE PESCADOS

| | |
|---|---------------|
| 3130 – Serviços de Terceiros e Encargos | R\$ 3.000,00 |
| 4120 – Equipamentos e Mat. Permanente | R\$ 11.000,00 |
| 4110 – Obras e Instalações | R\$ 8.000,00 |

03 1375431 36 – MANUTENÇÃO DO PROJETO FARMÁCIA VIVA

| | |
|---|---------------|
| 3120 – Material de Consumo | R\$ 4.000,00 |
| 3130 – Serviços de Terceiros e Encargos | R\$ 1.000,00 |
| 4120 – Equipamentos e Mat. Permanente | R\$ 12.000,00 |

07 04150891 58 – IMPLANTAÇÃO DO PROJETO BARCO-ESCOLA

| | |
|---|---------------|
| 3120 – Material de Consumo | R\$ 20.000,00 |
| 3130 – Serviços de Terceiros e Encargos | R\$ 5.000,00 |
| 4120 – Equipamentos e Mat. Permanente | R\$ 70.000,00 |

07 04140801 45 – IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS

| | |
|----------------------------|---------------|
| 4110 – Obras e Instalações | R\$ 35.000,00 |
|----------------------------|---------------|

05 08421881 55 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PARA ENSINO FUNDAMENTAL

| | |
|----------------------------|---------------|
| 4110 – Obras e Instalações | R\$ 45.000,00 |
|----------------------------|---------------|

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior, será coberta com recursos definidos na Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 11 de maio de 1998.


 FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA
 Prefeito Municipal